

LEI N° 2.470, de 07 de Março de 2005.

“Cria cargo na Câmara Municipal.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na Câmara Municipal, o cargo de “Assistente Parlamentar – CC3/FG3”.

Parágrafo Único – As especificações do cargo criado neste artigo, são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ao Cargo em Comissão ou Função Gratificada, criado através desta Lei, aplicar-se-á as disposições relativas ao regime jurídico único.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de março de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Anexo I

Categoria Funcional: Assistente Parlamentar

Padrão de Vencimento: CC3/FG3

I – Atribuições

Executar serviços administrativos de organização e arquivamento, organizar papéis e documentos pertencentes aos Vereadores, executar trabalhos datilográficos, prestar assistência à Comissões Permanentes e Especiais, marcar audiências, auxiliar os Vereadores em Plenário, outras atividades inerentes ao cargo de Assistente Parlamentar.

II – Condições de Trabalho

Geral: Jornada semanal de 30 horas semanais.

Especial: sujeito a trabalho em sábados, domingos e feriados, inclusive à noite. Atendimento ao público.

III – Requisitos

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Fundamental incompleto;
- c) Atestado admissional.

IV – Provimento

De livre nomeação e exoneração por parte do Presidente. O exercício da FG é privativo de servidor efetivo da Câmara Municipal ou efetivo e estável de outro órgão, colocado à disposição do Legislativo Municipal.